



ANÚNCIO DE INÍCIO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DA 5ª (QUINTA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DA



BRASIL TECNOLOGIA E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF Nº 35.764.708/0001-01 – NIRE 35.300.546.113

Companhia Aberta

Rua Gomes de Carvalho, nº 1510, conjunto 192, Vila Olímpia, CEP 04547-005, São Paulo – SP

**no montante total de
R\$ 300.000.000,00
(trezentos milhões de reais)**

Código ISIN das Debêntures: BRTEPADBS072

O REGISTRO DA OFERTA FOI CONCEDIDO AUTOMATICAMENTE PELA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS (“CVM”) EM 05 DE OUTUBRO DE 2026, SOB O Nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2026/478.

A **BRASIL TECNOLOGIA E PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade por ações, com registro de companhia aberta na Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) na categoria “B”, em fase operacional, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.510, conjunto 192, Vila Olímpia, CEP 04547-005, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o nº 35.764.708/0001-01, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”), sob o NIRE 35.300.546.113, na qualidade de emissora (“Emissora”), em conjunto com o **BANCO BTG PACTUAL S.A.**, instituição financeira, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 10º ao 15º andares, Itaim Bibi, CEP 04538-133, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.306.294/0002-26 (“Coordenador Líder” ou “BTG Pactual”), o **BANCO BRADESCO BBI S.A.**, instituição financeira, com escritório na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1309, 5º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04.543-011, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.271.464/0073-93 (“Bradesco BBI”), a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de Brasília, Distrito Federal, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, CEP 70.092-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, por meio de sua Diretoria Executiva Rede de Atacado, com endereço na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 750, 13º andar, CEP 01310-908 (“Caixa”) e a **UBS BB CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira pertencente ao grupo UBS BB Serviços de

Assessoria Financeira e Participações S.A. e integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com endereço na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.440, 4º andar (parte), CEP 04.538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.819.125/0001-73 ("UBS BB" e, quando em conjunto com o Coordenador Líder, o Bradesco BBI e a Caixa, os "Coordenadores"), **comunicam**, nos termos do artigo 59, inciso II, da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor ("Resolução CVM 160"), o início da distribuição pública de 300.000 (trezentas mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única, da 5ª (quinta) emissão da Emissora ("Debêntures" e "Emissão", respectivamente), todas com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), na data de emissão das Debêntures, qual seja, 28 de setembro de 2026 ("Data de Emissão"), perfazendo, na Data de Emissão, o montante total de R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), destinada a investidores profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11 e 13 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada de tempos em tempos ("Investidores Profissionais"), estando, portanto, sujeita ao rito automático de registro de oferta pública de distribuição de valores mobiliários, nos termos do artigo 26, inciso V, item "a", da Resolução CVM 160 e do artigo 19 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Oferta"), nos termos e condições previstos no "*Instrumento Particular de Escritura da 5ª (Quinta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da Brasil Tecnologia e Participações S.A.*" ("Escritura de Emissão"), celebrado, em 28 de setembro de 2026, entre a Emissora, a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 3434, bloco 07, sala 201, Barra da Tijuca, CEP 22.640-102, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0001-91, na qualidade de agente fiduciário e representante dos titulares das Debêntures ("Debenturistas" e "Agente Fiduciário", respectivamente), a **BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS DE COBRANÇA LTDA.**, sociedade de responsabilidade limitada, com sede na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Anita Garibaldi, nº 976, 3º andar, sala 2, bairro Mont'Serrat, CEP 90450-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.488.393/0001-83 ("Brasil Administração"); a **ACESSOLINE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**, sociedade de responsabilidade limitada, com sede na cidade de Caçador, Estado de Santa Catarina, na Rodovia Honorino Moro, nº 6250, CEP 89.503-640, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.798.740/0001-20 ("Acessoline Telecomunicações"); a **SEMPRE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**, sociedade de responsabilidade limitada, com sede na cidade de Betim, Estado de Minas Gerais, na Avenida Governador Valadares, nº 737, CEP 32.600-135, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.605.227/0001-29 ("Sempre Telecomunicações"); a **JUSTWEB SERVIÇOS DIGITAIS LTDA.**, sociedade de responsabilidade limitada, com sede na cidade de Vespasiano, Estado de Minas Gerais, na Rua Cerrado, nº 1.119, CEP 33.202-672, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.851.020/0001-22 ("Justweb Serviços Digitais"); a **NOVA REDE DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**, sociedade de responsabilidade limitada, com sede na cidade de Ribeirão das Neves, Estado de Minas Gerais, na Rua Etelvina Maria de Souza, nº 242, loja 02, bairro Nossa Senhora das Neves, CEP 33.805-030, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.450.765/0001-72 ("Nova Rede"); a **BRASIL TECPAR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.**, sociedade por ações, com sede na cidade de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida

Fernando Ferrari, nº 1280, loja 102, Nossa Senhora de Lourdes, CEP 97.050-800, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.756.651/0001-55 ("Brasil Tecpar Telecom"); a **ONNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**, sociedade de responsabilidade limitada, com sede na cidade de Pirapora, Estado de Minas Gerais, na Avenida Pio XII, nº 549, CEP 39.274-156, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.127.257/0001-05 ("Onnet Telecom"); a **MASTER TELECOM LTDA.**, sociedade de responsabilidade limitada, com sede na cidade de Nova Mutum, Estado do Mato Grosso, na Avenida Brasil, nº 853, Letra W, Quadra K, Lote 26 e 27, Sala 03, CEP 78.452-084, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.331.986/0001-48 ("Master Telecom"); e a **ALLREDE PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade por ações, com sede na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na Rua 115, nº 942, Quadra F39, Lote 118, 3º andar, Setor Sul, CEP 74.085-325, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.998.730/0001-69 ("Allrede" e, em conjunto com a Brasil Administração, a Acessoline Telecomunicações, a Sempre Telecomunicações, a Justweb Serviços Digitais, a Nova Rede, a Brasil Tecpar Telecom, a ON Telecom e a Master Telecom, os "Fiadores"), na qualidade de fiadores.

CRONOGRAMA DA OFERTA

Encontra-se abaixo um cronograma estimado das principais etapas da Oferta:

Nº	Evento ⁽¹⁾⁽⁴⁾	Data Prevista ⁽²⁾⁽³⁾
1.	Protocolo do pedido de registro automático da Oferta na CVM Divulgação do Aviso ao Mercado	30 de setembro de 2026
2.	Divulgação deste Anúncio de Início Concessão do Registro Automático da Oferta pela CVM	05 de outubro de 2026
3.	Liquidação das Debêntures	06 de outubro de 2026
4.	Data Máxima para Divulgação do Anúncio de Encerramento	Em até 180 dias contados da divulgação do Anúncio de Início

⁽¹⁾ Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da CVM, da B3, da Emissora e dos Coordenadores.

⁽²⁾ Todas as datas futuras previstas são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, antecipações ou prorrogações a critério da Emissora e dos Coordenadores. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto no artigo 67 da Resolução CVM 160, hipótese na qual incidirão os efeitos descritos nos artigos 68 e 69 da Resolução CVM 160. Ainda, caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

⁽³⁾ Caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado. Quaisquer comunicações ao mercado relativas a tais eventos relacionados à Oferta serão publicadas e divulgadas nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160, nas páginas da rede mundial de computadores da Emissora, dos Coordenadores, bem como da CVM e da B3.

⁽⁴⁾ O Aviso ao Mercado, este Anúncio de Início e o Anúncio de Encerramento, bem como quaisquer outros anúncios referentes à Oferta, serão realizados com destaque e sem restrições de acesso, nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160.

DISPENSA DO PROSPECTO PRELIMINAR E DA LÂMINA DA OFERTA

Foi dispensada divulgação de prospecto e da lâmina da Oferta para a realização desta Oferta, tendo em vista que o público-alvo da oferta é composto exclusivamente por Investidores Profissionais, conforme

previsto no inciso I do artigo 9º e do parágrafo 1º do artigo 23, ambos da Resolução CVM 160.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Informações adicionais a respeito da Emissão, da Oferta, da distribuição e das Debêntures podem ser obtidas com os Coordenadores e/ou com a CVM.

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste “Anúncio de Início da Oferta Pública de Distribuição da 5ª (Quinta) Emissão, de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, Sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da Brasil Tecnologia e Participações S.A.” (“Anúncio de Início”), que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM E/OU PELA ANBIMA. ADICIONALMENTE, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS À RESTRIÇÕES DE REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO, DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA E DO SUMÁRIO DE DÍVIDA ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL AS RESPECTIVAS SEÇÕES DE “FATORES DE RISCO”.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS.

A OFERTA A MERCADO É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

A data deste Anúncio de Início é 5 de outubro de 2026.



Coordenador Líder



Coordenadores

